



EESC - USP

Escola de Engenharia de São Carlos
Comissão de Graduação

CG/Circular Deptos/24.2015

São Carlos, 14 de agosto de 2015.

Aos Senhores
Chefes de Departamentos
EESC

Assunto: Regime de Recuperação em Disciplinas da EESC.

Senhor(a) Chefe:

Tendo em vista o disposto na Resolução CoG nº 7030, de 8.12.2014, com relação às normas para a análise e aprovação de alterações na Estrutura Curricular dos cursos de graduação cujo prazo fixado é dia 30.09.2015 no Calendário Escolar da Pró-Reitoria de Graduação e a aprovação **REGIME DE RECUPERAÇÃO EM DISCIPLINAS DA EESC**, informamos que, a fim de que o Regime possa ser aplicado já no 1º semestre de 2016, a CG incluirá o texto abaixo na ementa de todas as disciplinas da EESC em que é prevista recuperação:

- 1) Os critérios de avaliação da recuperação devem ser similares aos aplicados durante o semestre regular do oferecimento da disciplina;
- 2) A nota final (MF) do aluno que realizou provas de recuperação dependerá da média do semestre (MS) e da média das provas de recuperação (MR), como segue:
 - a) $MF=5$ se $5 \leq MR \leq (10 - MS)$;
 - b) $MF = (MS + MR) / 2$ se $MR > (10 - MS)$
 - c) $MF = MS$ se $MR < 5$.
- 3) O período de recuperação das disciplinas deve se estender do início até um mês antes do final do semestre subsequente ao da reprovação do aluno em primeira avaliação.

Solicitamos que a CG seja informada até 15.09.2015, caso exista alguma disciplina em que esta alteração não possa ser feita.

Atenciosamente,

Eduardo Morgado-Belo
Presidente da Comissão de Graduação

Circular para: **EESC - SAA, SEM, SET, SEL, SEP, SGS, SHS, SIT e SMM.**